



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-PP/080/07, de 02/02/07 Aprova a indicação de Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor as Câmaras Técnicas do CBH-PP relativo ao período de 01/04/2007 a 31/03/2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o CBH-PP possui três Câmaras Técnicas permanentes, sendo a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI) e o Grupo de Educação Ambiental (GEA);

Considerando o § 2º do Artigo 3º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que os membros das Câmaras Técnicas sejam nomeados por ato do Presidente do CBH-PP, após deliberação da plenária, pelos respectivos segmentos integrantes do CBH-PP, considerando o conhecimento técnico do membro ou sua área de atuação;

Considerando o Artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que as Câmaras Técnicas sejam compostas por membros do CBH-PP de forma paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o § 1º do Artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que o mandato dos membros das Câmaras Técnicas coincidirá com o mandato dos membros do CBH-PP;

Considerando o Artigo 30º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que as Câmaras se renovem a cada 02 (dois) anos, conforme composição do CBH-PP, admitida a reeleição;

Considerando os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-PP/078/07, de 02/02/07, que aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH-PP durante o período de 01/04/2007 a 31/03/2009.

Delibera:

Artigo 1º - Fica composta no âmbito do CBH-PP a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS por:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1. CESP;
2. SABESP;
3. UNESP;
4. CETESB;
5. CODASP.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

1. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE;
2. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON;
3. TUDO VERDE – ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
4. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;
5. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO.

Parágrafo único:- Houve a indicação das Prefeituras Municipais de Álvares Machado, Euclides da Cunha Paulista, Iepe, Martinópolis, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Taciba e Teodoro Sampaio. O segmento Municípios definirá a titularidade dos cinco membros das Prefeituras Municipais para representar a CT-PAS na primeira reunião de 2007 da Câmara a ser realizada dia 05/02/2007.

Artigo 2º - Fica composta no âmbito do CBH-PP a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI por:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1. ITESP;
2. ERPLAN;
3. SABESP;
4. CATI – EDR PRESIDENTE PRUDENTE;
5. UNESP.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

1. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE – CDPEMA;
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA – ABRAGE;
3. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 29ª SUBSECÇÃO – PRESIDENTE PRUDENTE;
4. IBCAmb - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE;
5. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP.

Parágrafo único:- Houve a indicação das Prefeituras Municipais de Álvares Machado, Marabá Paulista, Martinópolis, Narandiba, Piquerobi, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rosana, Sandovalina e Teodoro Sampaio. O segmento Municípios definirá a titularidade dos cinco



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

membros das Prefeituras Municipais para representar a CT-AI na primeira reunião de 2007 da Câmara a ser realizada dia 06/02/2007.

Artigo 3º - Fica composta no âmbito do CBH-PP o Grupo de Educação Ambiental – GEA por:

I – Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

1. SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO;
2. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA DE PRES. PRUDENTE;
3. ITESP;
4. SABESP;
5. CESP.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

1. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA;
2. ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO RIO PARANÁ, AFLUENTES E MATA CILIAR – APOENA;
3. INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS – IPE;
4. TUDO VERDE – ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
5. COOP. ESCOLA DE ALUNOS DA E.T.E. PROF. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE P. PTE.

Parágrafo único:- Houve a indicação das Prefeituras Municipais de Álvares Machado, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Piquerobi, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio. O segmento Municípios definirá a titularidade dos cinco membros das Prefeituras Municipais para representar o GEA na primeira reunião de 2007 da Câmara a ser realizada dia 07/02/2007.

Artigo 4º - Os membros das Câmaras Técnicas estão sujeitos as diretrizes constantes no Regimento Interno das Câmaras Técnicas, Grupos de Estudos, Educação Ambiental e Comissões Especiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Artigo 5º - As entidades definidas nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Deliberação para a composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP, ficam convocadas para reuniões específicas de cada Câmara para eleição do respectivo Coordenador conforme correspondência enviada pela Secretaria Executiva.

- I – Reunião da CT-PAS para eleição do Coordenador dia 05 de fevereiro de 2007;
- II – Reunião da CT-AI para eleição do Coordenador dia 06 de fevereiro de 2007;
- III – Reunião do GEA para eleição do Coordenador dia 07 de fevereiro de 2007;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Artigo 6º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados para compor as Câmaras Técnicas nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2007, encerrando em 31 de março de 2009;

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 23ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 02/02/2007.

Divaldo Pereira de Oliveira
Presidente do CBH-PP

Valter José Crepaldi Ganancio
Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP